CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022

Altera os artigos 7, 10 e 14 da Resolução nº 1.156/14.

O Sr. Aquiles Pires, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento/RS, no uso das atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7, 10 e 14 da Resolução 1.156 de 04 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 7. Fica assegurado às pessoas com deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Câmara Municipal.
> (...)
>
> Art. 10. (...)
> I - bolsa-auxílio no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para estagiários que cursem o ensino médio regular;
> II - bolsa-auxílio no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para estagiários que cursem ensino médio profissional, nível técnico ou nível superior;
> III - auxílio transporte no valor fixo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para todos os estagiários não-obrigatórios.

§ 1° - O valor da bolsa-auxílio, a que se refere o presente artigo, corresponde a uma carga horária de trinta horas semanais/seis horas diárias;

§ 2° O valor da bolsa-auxílio e o respectivo auxílio transporte serão reajustados na mesma data e índice da Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais.

(...)

Art. 14. O período de duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência - PCD, devendo a contratação ser renovada ao completar o período de 01 (um) ano.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2022.

Cordialmente,

Aquiles Rodrigues Pires
Presidente

Thomaz Guilherme Goia Alves
Vice-presidente

Rafael de Castro Santos
1° Secretário

Eva Coelho da Rosa
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo atualizar a Resolução nº 1.156/14. Atualiza a nomenclatura Portador de Deficiência para Pessoa com Deficiência - PCD e estabelece os limites de tempo de estágio, em acordo com a Legislação Federal nº 11.788/08.

O Projeto também reajusta os valores referentes à bolsa-auxílio e auxílio transporte e estabelece mecanismo de atualização monetária das mesmas vinculadas à data e índice da Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais.

A atualização é necessária, tendo em vista que os valores estão defasados e sem reajustes há 8 anos. Da mesma forma, estabelecer um mecanismo que assegure o reajuste das bolsas-auxílio juntamente aos reajustes do serviço público municipal é uma forma de preservar os direitos e garantias do estagiário.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2022.

Aquiles Rodrigues Pires
Presidente

Thomaz Guilherme Goia Alves
Vice-presidente

Rafael de Castro Santos
1° Secretário

Eva Coelho da Rosa
2° Secretário